



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

**TERMO DE APOSTILA nº TLB-TDA-2020/00043****PROCESSO Nº TLB-PRO-2020/00678****CONTRATO Nº 028/2019-TB**

**TERMO DE APOSTILA AO  
CONTRATO Nº 028/2019-TB  
CELEBRADO ENTRE A  
TELECOMUNICAÇÕES  
BRASILEIRAS S.A - TELEBRAS E A  
EMPRESA PEOPLE RH E SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS EIRELI-EPP - PARA  
A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
RECEPÇÃO.**

**A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS**, sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério das Comunicações, com sede no Setor de Indústria Gráficas, Quadra 04, Bloco A, Salas 201 a 224, Edifício Capital Financial Center, CEP: 70.610.440, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.336.701/0001-04, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 7.665, em 20/02/1978, publicados no Diário Oficial da União de 13/03/1978, doravante denominada **TELEBRAS**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o **Sr. ANDRÉ LUÍS GOMES MONTEIRO**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Aeronáuticas com habilitação em Aviação Militar, portador da CTPS nº 4325745 - Série 0060 - DF, Carteira de Identidade nº 449530 - Ministério da Defesa, e CPF nº 612.420.046-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por sua Gerente de Logística, a **Sra. ISABELA AQUINO SCHNEIDER**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº RG nº 2186732 SSP/DF, inscrita no CPF nº 002.181.911-46, residente e domiciliada em Brasília/DF, em conformidade com a Diretriz nº 229, de 21 de março 2018, em conformidade com a Diretriz nº 229 de 21/03/2018, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILA** nos termos do parágrafo 8º, artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação complementar, e:

- A Cláusula Oitava do Contrato Original, fl. 2,72 do autos eletrônicos do processo;
- A correspondência da Contratada, fl. 126/170;
- A Convenção Coletiva de Trabalho 2020, fls. 136/151;
- As Planilhas de Composição de Custos validada pela Gerência de Compras e Contratos, conforme fls. 198/202; e



Assinado digitalmente por ANDRE LUIS GOMES MONTEIRO.  
Assinado com senha por ISABELA AQUINO SCHNEIDER.  
Documento Nº: 109760-8148 - consulta à autenticidade em  
<http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



TLBTD202000043A

- A disponibilidade Orçamentária, fl. 211/212.

Procede-se à **reapctuação retroativa à janeiro de 2020**, para alterar o valor mensal do **CONTRATO ORIGINAL** de R\$ 7.182,10 (sete mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos) e anual de R\$ 86.185,20 (oitenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos) para o valor mensal de **R\$ 7.404,60** (sete mil quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos) e anual de **R\$ 88.855,20** (oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme planilha acostada às folhas 198/202.

Em razão deste Termo de Apostila, a **CONTRATADA** faz jus a diferença retroativa na ordem de **R\$ 1.557,50** (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), referente aos desembolsos ocorridos de fevereiro a agosto/2020 (pagamento dos serviços de janeiro a julho).

Caso a **CONTRATADA** já tenha emitido a Nota Fiscal do mês de agosto para pagamento em setembro de 2020, deverá ser acrescido ao valor retroativo a diferença de **R\$ 222,50** (**duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos**).

A **CONTRATADA** deverá atualizar a garantia contratual, conforme dispõe a Cláusula Décima do **CONTRATO ORIGINAL**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** não modificadas por este Instrumento.

Brasília, 14 de agosto de 2020.

**ISABELA AQUINO SCHNEIDER**

Gerente

Gerência de Logística

**ANDRÉ LUÍS GOMES MONTEIRO**

Diretor

Diretoria Administrativo-financeira



Assinado digitalmente por ANDRE LUIS GOMES MONTEIRO.  
Assinado com senha por ISABELA AQUINO SCHNEIDER.  
Documento Nº: 109760-8148 - consulta à autenticidade em  
<http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



TLBTD202000043A